

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS

Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**32.ª Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 11 de setembro de 2024.**

**Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**

**Procuradores de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Wilson Lopes Cavalcante e Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade.**

**Secretário: Vicente Emanuel Almeida de Paula.**

Às nove horas do dia onze de setembro de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024), reuniram-se para a realização da trigésima segunda sessão as Egrégias Câmaras Reunidas, por videoconferência, com transmissão via *Youtube*, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles, presentes os Exmos(as). Srs(as). Des. João de Jesus Abdala Simões, Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Des. Airton Luis Correa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chíxaro, Des. Elci Simões de Oliveira, Des. Délcio Luís Santos, Desa. Vânia Maria Marques Marinho, Des. Abraham Peixoto Campos Filho, Desa. Onilza Abreu Gerth, Des. Cezar Luiz Bandiera, Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Des. Henrique Veiga Lima, além da presença do Exmo. Sr. Dr. Jorge Wilson Lopes Cavalcante e da Exma. Sra. Dra. Neyde Regina Demosthenes Trindade - Procuradores de Justiça. Ausentes, justificadamente, os(as) Exmos(as). Srs(as). Des(as). Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Yedo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques, Exmo. Sr. Dr. Rogério José da Costa Vieira (juiz convocado) e a Exma. Sra. Dra. Anagali Marcon Bertazzo (juíza convocada). Às 09:00h, havendo número legal de quórum, a Exma. Sra. Desa. Presidente deu por aberta, autorizando o Sr. Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada a pedido da Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, com o assentimento dos demais pares e aprovada, na forma lavrada. Houve a leitura do seguinte Acórdão: **1)** **Processo n. 0734809-86.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Benedito Evaldo de Lima Moreno (4821/AM). **Apelado: Centro do Alumínio LTDA.** Advogado: Dr. Nelson Antonio Santiago Neto (17704/AM). Advogado: Dr. Pedro de Araújo Ribeiro (6935/AM). Advogada: Dra. Ana Carolina Junqueira Castro (15650/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Redator para o Acórdão: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Resultado: Por maioria, em dar provimento ao Apelo, de modo a extinguir o Mandado de Segurança sem resolução do mérito, nos termos do voto divergente proferido pelo Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos. Decisão:** Leitura adiada a pedido do Exmo. Sr. Des. Redator para o Acórdão. Em seguida, a Exma. Senhora Desa. Presidente anunciou os processos adiados e retirados de pauta: **1) Processo n. 4009414 -34.2021.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Marcela Lima Tenório.** Advogado: Dr. Fabrício de Melo Parente (5772/AM). Advogada: Dra. Lubênia Pinheiro de Melo Parente (10090/AM). **Impetrada: Monaliza Sayure Takahashi.** Advogado: Dr. João da Silva Pessôa Júnior (10074/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. Julgamento havia sido suspenso: a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 28.08.2024). **\*Pedido de Destaque pelo Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Decisão:** Processo retirado de pauta pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **2) Processo n. 0645262-40.2017.8.04.0001 - Apelação Cível. Origem**: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). **Apelado: SCS Comércio de Acessórios de Moda LTDA.** Advogado: Dr. Gerson Stocco de Siqueira (75970/RJ). Advogado: Dr. Leandro Daumas Passos (93571/RJ). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Jorge Michel Ayres Martins. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **3) Processo n. 4005887-11.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal – SEGREDO DE JUSTIÇA. Requerente: Josué Trindade do Nascimento.** Advogado: Dr. Josias Ferreira Cavalcante (3580/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas. Presidente**: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor**: **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **4) Processo n. 4007872-44.2022.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Saymon Targino de Souza.** Defensor Público: Dr. Murilo Menezes do Monte (7401/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Revisor: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **5) Processo n. 4007876-81.2022.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.** Soc. Advogados: Bandeira de Melo e Barbirato Advogados (222/AM). Advogada: Dra. Any Gresy Carvalho da Silva (12438/AM). Advogado: Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM). Advogado: Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira**. Processo com pedido de vista:pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 05.06.2024). Sustentação oral realizada pela Requerente: Radija Mary Costa de Melo Lopes.Advogada: Dra. Laiz Araújo Russo de Melo e Silva (OAB/AM n.º 6.897) (em 05.06.2024). **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **6)** **Processo n. 4000452-51.2023.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: VMI Tecnologias LTDA.** Advogado: Dr. Artur Garrastazu Gomes Ferreira (14877/RS). **Impetrada: Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM. Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (7302/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Onilza Abreu Gerth.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **\*Pedido de sustentação oral pelo Impetrado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Natasha Yukie Hara de Oliveira (OAB: 7302/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **7) Processo n. 4009115-86.2023.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Renan da Silva Ramos.** Advogada: Dra. Beatriz Souza de Carvalho (17643/AM). Advogada: Dra. Maria da Conceição Pinheiro Monteiro Engel (4.700/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Renan da Silva Ramos. Advogada: Dra. Beatriz Souza de Carvalho (17643/AM) e outra. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pela Exma. Sra. Desa. Revisora. **8) Processo n. 602743-21.2015.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). **Apelados: Telefônica Brasil S/A, Telefônica Data S/A.** Advogados: Dr. Andre Mendes Moreira (87017/MG), Dr. Sacha Calmon Navarro Coêlho (9007/MG), Dra. Misabel de Abreu Machado Derzi (16082/MG), Dr. Guilherme Camargos Quintela (104603/MG), Dra. Letícia Magalhães Carneiro (508.718/SP), Dra. Letícia Alves Silva (402477/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.  **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia **Albuquerque da Cunha.** \*Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Thiago Araújo Rezende Mendes (9416/AM). \*Pedido de sustentação oral pelos Apelados: Telefônica Brasil S/A, Telefônica Data S/A. Advogados: Dra. Letícia Alves Silva (402477/SP) e outros. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **9) Processo n. 0623360-60.2019.8.04.0001 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Sindicato dos Escrivães e Investigadores da Polícia Civil do Estado do Amazonas – SINDEIPOL/AM.** Advogado: Dr. Américo Valente Cavalcante Júnior (8540/AM). **Impetrados: Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Secretaria de Administração e Gestão, Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Glícia Pereira Braga e Silva (2269/AM). Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da **Cunha.** \*Pedido de sustentação oral pelos Impetrados: Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Amazonas, Secretaria de Administração e Gestão, Estado do Amazonas. Procurador do Estado: Dr. Paulo Victor Costa Brito. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **10) Processo n. 0682973-06.2022.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Leoney F. Harraquian. **Apelante/Apelado: Jefferson Pacheco Xavier.** Advogados: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM), Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). **Apelante/Apelado: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Laércio de Castro Dourado Júnior (13184/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **11) Processo n. 4002469-26.2024.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Ana Mª de O. Diógenes. **Agravante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. Ivson Coêlho e Silva (18364/CE). **Agravados: Amazon Milk Indústria e Comércio LTDA., CDC Incorporadora de Empreendimentos LTDA.** Advogado: Dr. Eduardo Jorge de Oliveira Barroso (440339/SP). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **12) Processo n. 4007673-51.2024.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rosábio Campos Gurgel.** Advogada: Dra. Shelby Moreira Finicelli (5684/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior**.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Mirza Telma de Oliveira Cunha. Revisora: Exma. Sra. Desa. Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques**. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Rosábio Campos Gurgel. Advogada: Dra. Shelby Moreira Finicelli (5684/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Relatora. **JULGAMENTOS EM MESA 13) Processo n. 0010400-85.2023.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Csl Behring Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA.** Advogada: Dra. Thais Silveira Araujo (397254/SP). Advogada: Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler (26914/SP). **Embargada: A Fazenda Pública do Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Leandro Venicius Fonseca Rozeira (10483/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **\*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **14) Processo n. 0010948-13.2023.8.04.0000 - Agravo Interno Cível.** Origem: Vara Única de Careiro/AM. **Agravante: Ministério Público. do Estado do Amazonas.** Promotor de Justiça: Dr. Daniel Silva Chaves Amazonas Menezes. **Agravado: Silas Luciano Martins Neto.** Advogado: Dr. José Murilo Valente Lopes (15098/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **15) Processo n. 0003169-70.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Embargante: Dat Comércio de Derivados de Petróleo LTDA.** Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). **Embargado: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. \*Oposição ao julgamento virtual. Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada pelo Exmo. Sr. Des. Relator. **16) Processo n. 0000906-65.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator:Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargante: Município de Manaus.** Procurador do Município: Dr. José Lupércio Ramos de Oliveira Júnior (6830/AM). **Embargado: Eyes N Where Sistemas Inteligentes de Imagens LTDA.** Advogada: Dra. Bárbara Taynah Matos de Souza (15147/AM). Advogado: Dr. Rennalt Lessa de Freitas (8020/AM). Advogado: Dr. Fábio Silva Andrade (9217/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Henrique Veiga Lima. Impedimento: Exmo. Sr. Des. Elci Simões de Oliveira. Pedido de vista**: pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes (em 28.08.2024). **Voto Divergente**: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira (em 14/08/2024). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Vistante. **17) Processo n. 0002467-27.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Marco Antonio Pinto da Costa. **Embargante: Amazon Serviços de Varejo do Brasil LTDA.** Advogados: Dr. Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (115224/RO), Dr. Luis Roberto Peroba Barbosa (130824/SP), Dr. William Roberto Crestani (258602/SP). **Embargado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Vivian Maria Oliveira da Frota (6880/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **18) Processo n. 0004949-45.2024.8.04.0000 - Embargos de Declaração Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Embargantes: Estado do Amazonas, Fundação Getúlio Vargas – FGV.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). **Advogado: Dr. Décio Freire (56543/AM).** Embargado: Cassio Leandro Duarte da Rocha. Advogados: Dr. Leudyano Adeodato Venâncio (11234/AM), Dra. Katlen de Araújo Delgado (16571/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Ato sequencial, a Exma. Senhora Desa. Presidente fez o anúncio dos processos com sustentação oral: **19) Processo n. 0004991-31.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Requerente: Espólio de Joaquim José da Cunha Filho.** Advogado: Dr. Carlos Daniel Rangel Barretto Segundo (5035/AM). Advogado: Dr. Otávio Araújo Neto (10.189/AM). Representa: Vitor Makarem da Cunha. Representa: Joaquim José da Cunha Neto. Advogado: Dr. Christian Antony (5296/AM). Advogada: Dra. Carolina Postigo Silva (9214/AM). **Requerido: Condomínio Edifício Nau Capitânia**. Advogada: Dra. Daniela Novaes Paes Barreto (4664/AM). Advogado: Dr. Rodrigo Octávio Beleza Câmara dos Santos (10503/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. \*Pedido de sustentação oral pelo Requerente: Espólio de Joaquim José da Cunha Filho.** Advogado: Dr. Otávio Araújo Neto (10.189/AM).**\*Pedido de sustentação oral pelo Requerido: Condomínio Edifício Nau Capitânia**. Advogado: Dr. Rodrigo Octávio Beleza Câmara dos Santos (10503/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. Sustentações Orais: Requerente: Dr. Otávio Araújo Neto (10.189/AM); Requerido: Dr. Rodrigo Octávio Beleza Câmara dos Santos (10503/AM). **20) Processo n. 0455187-34.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/AM). **Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento.** Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM). Advogada: Dra. Ingrid Godinho Dodô (9425/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Anabel Vitória Mendonça de Souza. \* Pedido de sustentação oral pelo Apelante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/AM).\*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros por Fretamento. Advogado: Dr. Carlos Henrique Furukawa Maia (8426/AM).Sustentação oral: Apelante: Dra. Gabriela Muniz de Moura (14809/AM). **Decisão:** Julgamento suspenso a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **21) Processo n. 4011542-56.2023.8.04.0000 - Ação Rescisória. Autora: Distribuidora Dinâmica LTDA.** Advogado: Dr. Andre de Souza Oliveira (5219/AM). **Ré: Patrícia Nahmias Costa.** Advogada: Dra. Hállice Moreira Teixeira (9003/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Marco Aurélio Lisciotto. \*Pedido de sustentação oral pela Autora: Distribuidora Dinâmica LTDA. Advogado: Dr. Andre de Souza Oliveira (5219/AM). Sustentação Oral: Dra. Viviane Teixeira de Oliveira (13.048/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator. **22) Processo n. 0656918-86.2020.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelado: A.P.A. Comércio de Móveis LTDA.** Advogados: Dr. Pedro Camara Junior (2834/AM), Dr. Leonardo Ramada Relvas (14480/AM), Dr. João Antônio S. Tolentino (2300/AM), Dr. Guilherme Carvalho Melo (11086/AM), Dra. Victória Guimarães de Melo Cardoso (14813/AM), Dr. Arthur Oliveira Reis (19.512/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Anselmo Chíxaro.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva. \*Pedido de sustentação oral pelo Apelado: Apa Comércio de Móveis LTDA. Advogados: Dr. Arthur Oliveira Reis (19.512/AM) e outros. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n.º 0656918-86.2020.8.04.0001, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que integram a Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente recurso e no mérito DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do relator, que acompanha o presente julgado, dele fazendo parte integrante. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Anselmo Chíxaro (Relator), Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil e José Hamilton Saraiva dos Santos. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Em sequência, a Exma. Senhora Desa. Presidente chamou a julgamento os processos da pauta regular: **23) Processo n. 0800233-73.2023.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Agravante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. João Paulo Pereira Neto (66143/GO). Procurador do Estado: Dr. Leandro Venícius Fonseca Rozeira (10.483/AM). Procuradora do Estado: Dra. Sthepanie Andrade Freitas (18.821/AM). **Agravado: Barão de Serro Azul Transporte LTDA.** Advogado: Dr. Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (349850/SP). Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator**: **Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior. Julgamento havia sido suspenso**:a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 28.08.2024). **Voto divergente**: Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing (em 28.08.2024). Sustentações orais realizadas: Agravante: Estado do Amazonas. Procuradora do Estado: Dra. Sthepanie Andrade Freitas (18.821/AM) e Agravado: Barão de Serro Azul Transporte LTDA. Advogada: Dra. Natalia Carolina da Silva (42382/PR) (em 14.08.2024). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento n. 0800233-73.2023.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Câmaras Reunidas Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por UNANIMIDADE de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso, nos termos do voto Desembargador Relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Lafayette Carneiro Vieira Júnior (Relator), Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **24) Processo n. 0435954-51.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Lisieux Ribeiro Lima (4486/AM). **Apelada: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A.** Advogado: Dr. Sywan Peixoto S. Neto (15777/AM). Advogado: Dr. Anderson Lopes Reuse (12183/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Elvys de Paula Freitas. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0435954-51.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **25) Processo n. 0569313-97.2023.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Ronnie Frank T. Stone. **Impetrante: Sineide Soares Pedrosa.** Advogado: Dr. Wirley Benezar Falcão (12792/AM). **Impetrado: Estado do Amazonas. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Sandra Cal Oliveira. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária Cível nº 0569313-97.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em confirmar da sentença em sede de reexame necessário, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **26) Processo n. 4007615-82.2023.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Banco Bradesco S/A.** Advogado: Dr. José Almir da Rocha Mendes Júnior (19411A/MA). **Reclamado: Juízo de Direito da 1**ª **Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis do Estado do Amazonas. Beneficiária: Isomara Marinho da Silva.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n. 4007615-82.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente reclamação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **27) Processo n. 4006202-97.2024.8.04.0000 – Reclamação. Reclamante: Banco Bradesco S/A.** Advogado: Dr. José Almir da Rocha Mendes Júnior (1235A/AM). **Reclamado: Juízo de Direito da 1**ª **Turma Recursal do Juizado Especial Cível. Beneficiário: Jefferson da Silva Vicente.** Advogada: Dra. Thatyane de Almeida Badejo (14297/AM). Advogada: Dra. Tatiane Cristina Leão Teixeira (15039/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação n. 4006202-97.2024.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente reclamação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **28) Processo n. 0436967-85.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública. Juíza Prolatora: Dra. Etelvina Lobo Braga. **Apelante: Diego Prado da Silva.** Advogado: Dr. Thiago Calandrini de Oliveira dos Anjos (15899/AM). Advogado: Dr. Anderson da Silva Costa (12.455/RO). Advogada: Dra. Mayene Chaul Amorim (17.681/AM). Advogado: Dr. Welton Lima da Silva (14.785/AM). **Apelado: Fundação Getúlio Vargas - FGV.** Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (697A/AM). **Apelado: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Kerinne Maria Freitas Pinheiro (15194/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.** **Julgamento havia sido suspenso**:a pedido do Exmo. Sr. Des. Relator (em 28.08.2024). Sustentação oral realizada pelo Apelante: Diego Prado da Silva.Advogada: Dra. Mayene Chaul Amorim (17.681/AM) (em 28.08.2024). **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Senhores Desembargadores, por unanimidade, em Dar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, que passa a integrar o julgado. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Délcio Luís Santos (Relator), Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Cláudio César Ramalheira Roessing, Airton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro e Elci Simões de Oliveira. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **29) Processo n. 0561818-02.2023.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Leoney F. Harraquian. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procurador do Estado: Dr. Ernando Simião da Silva Filho (9069/AM). **Apelado: Mailson de Jesus de Carvalho Furtado.** Advogada: Dra. Janiete da Silva Monteiro (10084/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Delisa Olívia Vieiralves Ferreira. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0561818-02.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **30) Processo n. 0622455-16.2023.8.04.0001. Apelação Cível.** Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Paulo Fernando de Britto Feitoza. **Apelante: Kepler Antony Neto.** Advogados: Dr. Igor Ferreira Arnaud (10428/AM), Dra. Laiz Araujo Russo de Melo (6897/AM), Dr. Fábio Nunes Bandeira de Melo (4331/AM), Dr. Bruno Vieira da Rocha Barbirato (6975/AM). **Apelado: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM.** Advogados: Dra. Marita Santos de Oliveira Corrêa (5391/AM), Dr. Sérgio Augusto Graça Cavalcante (4895/AM), Dr. Ike Kennedy Veiga da Silva (4519/AM), Dr. José Roberto Gioia Alfaia (1746/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Mara Nóbia Albuquerque da Cunha. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0622455-16.2023.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Egrégia Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, em conhecer e desprover o recurso de Apelação, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relatora), José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. **31) Processo n. 4009912-62.2023.8.04.0000. Revisão Criminal. Requerente: Felipe de Oliveira do Carmo.** Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim dos Santos (16033/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Aguinelo Balbi Júnior. Presidente: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Revisão Criminal n. 4009912-62.2023.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com parecer ministerial, em julgar improcedente a revisão criminal, nos termos do voto do desembargador relator. Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Desdores. Airton Luís Corrêa Gentil (Relator), José Hamilton Saraiva dos Santos (Revisor), Anselmo Chíxaro, Elci Simões de Oliveira, Délcio Luís Santos, Vânia Maria Marques Marinho, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, Cezar Luiz Bandiera, Mirza Telma de Oliveira Cunha, Henrique Veiga Lima, João de Jesus Abdala Simões, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Cláudio César Ramalheira Roessing. Impedimento: Exma. Sra. Desa. Maria das Graças Pessôa Figueiredo. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar, a Exma. Sra. Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Vicente Emanuel Almeida de Paula, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*

**Desembargadora Presidente**